N.º 44 Anno de 1829.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.º 267 1.º andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 25 DE FEVEREIRO. *S. Cezario.*

Le Citoyen genereux, en servant la patrie ne peut avoir le dessein de se rendre haïssable, ou meprisable a ses yeux
MORALE UNIVERSELLE

Preamar ás 7 horas e 18 minutos da manhã.

COMUNICADOS.

A' Vista do Documento abaixo, e dos mais, que se tem publicado, pergunta-se: A' naõ haverem taõ indignas seducções seriaõ os 6 prezos, que estaõ nas Cinco Pontas pronunciados por autores, e affixadores de pasquins? A' naõ ser o escova-botas, haveriaõ seducções? A' naõ ser Campos, haveria escova-botas? E á naõ ser o Dezembargador Gustavo, haveria Campos, escova-botas, e tanta calumnia, tanta indignidade, impudencia, e animosidades? *Dicant Paduani.*

Documento.

Aos vinte e hum de Fevereiro de mil oito centos e vinte nove, nesta Cidade do Recife em cazas de morada do Doutor Ouvidor da Comarca Ernesto Ferreira França, por elle foi inquirida, e perguntada a testemunha seguinte; de que fiz a presente: eu Francisco Pereira Pinto Cavalcante, Escrivaõ o escrevi. —

Francisco Mendes, preto, solteiro, official de çapateiro, morador nesta Cidade na rua da Penha, com idade de vinte para vinte hum annos, testemunha jurada aos Santos Evangelhos em hum livro d'elles em que pois a sua maõ direita, e prometeo dizer verdade, do costume disse nada. — E sendo perguntado pelo contheudo na petiçaõ retro, disse, que no dia sexta feira que hoje fazem nove dias, estando elle depoente na sua tenda na rua da Penha de huma para as duas horas da tarde, mais ou menos, o solicitador Antonio Fernandes Chaves, por alcunha o escova-botas, o solicitou para hir jurar na Devassa de pasquins que elle dizia se estava tirando pela Ouvidoria do Crime, contra o Supplicante Antonio Elias de Moraes, e o Advogado Antonio Joaquim de Mello, e outros, cujos nomes elle depoente se naõ lembra, dizendo o dito Chaves a elle depoente que havia de ser feliz em huma causa crime em que elle depoente he Reo, e que naõ carecia dar dinheiro algum a elle solicitador para a sua deffesa, se desse o juramento que elle lhe inculcára, mostrando-se o dito solicitador com o maior empenho neste negocio; e depois, hum Official de Justiça, cujo nome ignora elle depoente, o foi notificar por ordem do Doutor Dezembargador Ouvidor do Crime, e chamado do dito Chaves, por alcunha, o escova-botas; com o que assustou-se elle depoente, e foi ter com o Guarda-mor, o qual lhe disse, que naõ fosse sem ser por ordem escripta do dito Ministro, e entaõ jurasse somente a verdade que soubesse. Disse mais elle depoente que quando aquelle Chaves o foi solicitar. acrescentou, que naõ descobrisse aquillo a ninguem, e que ficasse entre elles dous. E nada mais disse por ter dito o que sabia; do que fiz o prezente, em que assignou com o Ministro; e eu Francisco Pereira Pinto Cavalcante, Escrivaõ o escrevi. — França. — Signal de Cruz de Francisco Mendes.

Continuaçaõ das infracções da Constituiçaõ, e das Leis com os prezos na Fortaleza das Cinco pontas pela Devassa de Pasquins, e responsabilidades do Senhor Ouvidor Geral do Crime Gustavo Adolfo d' Aguilar.

6.ª

Reencidio o dito Sr. Magistrado em dar no dia 21 de Fevereiro corrente a Nota do motivo da prizaõ, e dos nomes das testemunhas ao prezo Rodolfo Joaõ Barata pela mesma maneira, que a dera aos outros no no dia 18, isto he, sem declarar as qualidades, estados, empregos, idades, e moradas das testemunhas; o que, alem de conter manifesto escarneo, por jogar com o

prezo a = cabra cega = ; ou — busca quem te deo — (atê hoje 24 se naõ póde saber quem sejaõ muitas das testemunhas, á pezar de assiduas diligencias) acintemente, assim foi praticado para difficultar, embaraçar, procrastinar, e eternisar a defesa, e prizaõ ; e isto se verifica com a demora do Escrivaõ ha seis dias em dar a Certidaõ dos depoimentos.

7.ª

Tendo-se feito publico, e por Documentos no Diario, o inaudito escandalo, e infame conducta do criminoso Escrivaõ da Devassa Antonio Ribeiro Campos, o qual, e seo consocio *escova-botas*, procuraraõ com todo o empenho seduzir testemunhas para na Devassa jurarem falso contra os que hora estaõ prezos ; o Sr. Ouvidor o conserva por Escrivaõ da Devassa, e com elle a continua ; quando deve conhecer da culpa e fazer effectiva a responsabilidade do mesmo Escrivaõ ; e por esta omissaõ, provando mais a sua parcialidade ; se torna duas veses responsavel. Art. 156 Art. 179. §. 29. da Constit. Decret. de 17 de Fevereiro de 1825. —

8.ª

Ou esses pasquins saõ satyras, cartazes, ou libellos famosos, e estaõ na classe das injurias escriptas ; e entaõ Senhor Ouvidor negou a Lei, opprimindo a Rodolfo Joaõ Barata (hora prezo) quando lhe negou o Seguro pela culpa, que lhe fez na Devassa dos taes pasquins : ou estes saõ qualificados proclamações incendiarias ; e entaõ o caso naõ he de devassa ; e he o Senhor Ouvidor responsavel nos termos da Ord. do l. 1.° tt. 65. §. 68 ibi. = *E devassando sobre outros casos e malificios, a fora os acima ditos, ou em que por outras nossas ordenações expressamente mandamos devassar, e tirando inquiriçaõ devassa geral, ou especial, pagará todas as custas, perdas e danos, que por ellas se causarem a quaesquer partes, e a dita inquiriçaõ devassa será nenhuma, e por ella senaõ procederá contra pessoa alguma. E o que por ella prender, incorrerá na pena, em que incorre o Julgador, que prende sem culpa obrigatoria.*

CORRESPONDENCIAS.

Srs. Redactores.

Roga-lhes a inserçaõ no seu Diario do documento e suas reflecções tudo junto, do que lhe ficará obrigado

Hum amigo dos prezos.

Documento.

Dizem Joze Tavares Gomes da Fonseca, Antonino Joze de Miranda Falcaõ, Antonio Elias de Moraes, Antonio Joaquim de Mello, e Francisco Joze de Veras, que tendo sido prezos por ordem do Governador das Armas em a Fortaleza das Cinco Pontas, hoje se lhes declarou que està passado o seu assento, e prizaõ a ordem de V. S. e porque aquella prisaõ he toda militar, e mui incommoda aos Supplicantes, por isso que devem estar mais proximos as audiencias e dos Magistrados para poderem requerer o seu direito, e terem mais commodidades do que as que saõ permetidas a huma casa militar, e de horrores. — Pedem a V. S. Senhor Dezembargador Ouvidor Geral do Crime seja servido mandar passar aos Supplicantes para as Cadêas da Relaçaõ — E R. M. — Naõ tem por ora lugar o que requerem. Recife 18 de Fevereiro 1829 — Aguilar. —

= *Duas palavras* =

Por que — *naõ tem por ora lugar o que requerem ?* — Mas se por ora naõ tem lugar, segue-se que alias o teria, a naõ serem circunstancias, que prezentemente o excluem. Quaes seraõ logo essas circunstancias ? O crime dos presos ? Ah Sr. Dezembargador V. Merce, que o formou, bem sabe quanto elle he real ; e demais, qual he o crime, que depois de formado, depois de qualificado, hoje mereça hum tratamento, e a manhã outro ? Seria falta de segurança ? Menos, porque lá n'um terceiro andar, onde os prezos ou estaõ debaixo de chave, au com sentinela aporta, á que naõ chegaõ, em cuja *sala livre* tem estado em todos os tempos, nos de maiores convulções, e de suspençaõ das garantias da liberdade individual, reos da primeira classe, e empenho, e d'ali sahido para a forca, a segurança he completa. Quaes foraõ logo essas circunstancias, que obrigáraõ a infringir a CONSTITUIÇAÕ, tendo os presos em hum calaboço fexado, sem limpeza. nem ar ? "*Para a enxovia os naõ hei de mandar, e para a salla livre taõbem não, porque me naõ quero responsabilizar por elles*" Agora sabemos que o Sr. Dezembargador he o verdadeiro Carcereiro, porque, entregues os prezos ao Carcereiro nominal da Cadeia fica o Sr. Dezembargador responsavel, e naõ aquelle. Bom prol lhe faça ; naõ se lhe inveja a brilhante dignidade : Forte temor, porem causou ao Sr. Ouvidor Deputado o espantalho da responsabilidade, se cumprisse para com os prezos a CONSTITUIÇÃO, pondo-os na prizaõ sua tanto, ou quanto limpa, e arejada ; ao mesmo tempo que naõ se lembra de responsabilidades quando infringe essa adorada Ley Fundamental ! ! !

O motivo pois de semelhante indefferimento bem parece que foi o mesmo, que compellio as prisoens logo que os Senho-

ros Moraes, e Mello se pozeraõ em campo para destramar a calumnia, como para sufocar, baldar, ou pelo menos difficultar as suas diligencias, e meios de defesa, tendo-os no arrabalde da Cidade, em huma Fortalesa, cujo so nome e vista impoem pavor, e faz considerar graves criminosos os que ali se goardaõ. Mas em fim os prezos já estaõ em boa prisaõ, que na mesma Fortaleza lhes offereceo, e confiou o Sr. Commandante das Armas. que naõ tendo relaçoens algumas com elles lhes fez a honra de os conceituar melhor, que o Sr. Gustavo, que conhece bem alguns, entre os quaes dous saõ Advogados, e hum Solicitador, homens de bem, mui limpos, e graves; por parte dos quaes estamos instruidos para declarar que elles ali estaõ satisfeitos, e que por hora naõ dezejaõ ser removidos.

Srs. Redactores.

Estou ja cansado de gemer em silencio, a justiça, a razaõ, e o dever bradaõ incessantemente para que eu falle, para que vingue a minha Patria, a minha Naçaõ, e o meo Soberano dos ultrages que se lhes tem feito, dando-se o nome de insurgentes, e revolucionarios a huma corja de ladroens, que a maneira dos Vandalos, e Arabes sairaõ da Povoaçaõ dos Affogados para o interior da Provincia deixando na sua retaguarda, e espalhados pelas Freguezias proximas a Costa diversos grupos de ladroens da mesma estofa, que tem impunemente roubabo, e morto a muitos honrados, e pacificos Cidadão dentro de seus domicilios: As Revoluçoens Populares saõ tristissimos rezultados do descontentamento geral dos Povos, tem sempre o seo berço nas operaçoens do Governo: estes mesmos transtornos na Ordem Politica saõ de ordinario obra de genios empreendedores, de entes moraes que amaõ, e respeitaõ os direitos do homem, e que tem ao seo alcance meios de manter a nova ordem, e a opiniaõ publica, sabedoria, roda de amigos, e parentes, e certeza de que os Povos ardem em dezejos de por longe de si a tirania. Que males, que opreçoens soffrem hoje os felices Brazileiros, estando a coberto de toda, e qualquer arbitrariedade pelo imperio de huma Constituiçaõ, mui superior em liberalismo as Constituiçoens das inquietas, e novas Republicas da America Hespanhola, offerecida para ser descutida pelos Povos, e depois jurada pelo Augusto Sr. D. PEDRO I.°, pelo mais Philantropo dos mortaes, por hum Genio Original e que nascido, e creado na escola dos Reis tinha todos os principios dos Reis, e era de mais o sucessor, o herdeiro do Brazil por huma Alma de huma extençaõ, e generozidade tal, que para fazer a felicidade dos Brazileiros naõ exitou em dar de maõ, renunciar, desprezar os apetecidos Reinos de Portugal, e Algarve, e as interessantes possessoens da Azia, e Africa por hum Cheffe, o mais Popular, e Constitucional de quantos se tem sentado em tronos, e que naõ tem praticado athe hoje hum só acto inconstitucional, e de quem os mais honrados Constitucionaes afirmaõ cheios de entuziasmo — Que S, M, I, he o unico verdadeiro Constitucional que habita no Imperio — Eu naõ pertendo Srs. Redactores, formar o elogio dos Cheffes Politico, e Militar desta Provincia, exijo sò que se aponte hum facto de inconstitucionalidade por elles praticados depois que o Pôder Moderador que teve lugar pelos loucos sucessos desta Provincia, deixou de operar. Srs. Redactores, se ha algum desgosto he sem duvida em hum punhado de entes immoraes, e facinorozos que afeitos desde 21 a roubos, e assassinios, obra do terrivel batalhaõ ligeiro, naõ podem hoje pelas Leys Constitucionaes ter a segurança de que gozaraõ por huma mal entendida politica para cometter esses execrandos crimes: Como pois Srs. Redactores, se da francamente o nome de insurgentes a hum bando de salteadores desprezive-is, e que para fazerem a sua sortida, passaraõ primeiro a roubar? Como se maritaõ malvados com Republicanos? Naõ saõ pois Srs. Redactores, Revolucionarios, insurgentes, os ladrens que sairaõ a infestar as estradas, e a espalhar o terror, a dezenquietaçaõ entre os Sertanejos, em quanto os bandos de ladroens, e assassinios que por cá deixaraõ, vaõ roubando, e assassinando. Srs. Redactores, os Juizes de Pas que saõ hoje os satelites da segurança dos Cidadãos Brazileiros, naõ tem meios, de se opôrem a torrente de malfazejos que se tem dezenvolvido, e inundando a Provincia, muitos delles carecem de aptidaõ para huma tal empreza, cumpre pois que o Governo tome medidas sizudas para dar cabo da corja, por esta via, elle conseguirá naõ só o amor dos Povos o respeito, e confiança, porem a certeza de que gozaraõ pela sua proteçaõ de todos os bons Brazileiros: Srs. Redactores, dignem-se darem hum cantinho em o seo Diario ao sentimento de hum Brazileiro Constitucional, e que incara os negocio desta Provincia como elles saõ de facto, e naõ de direito.

F. L. B.

Srs. Redactores.

Se a primeira parte da pergunta do Sr. Interessado na Polaca denominada — Invencivel — inserida no Diario N.° 43 he

taõ bem fundada como a segunda, permitta-me dizer que o Sr. Interessado está muito mal informado do negocio de seu interesse, ou alias quiz pozetivamente alterar a verdade: Antonio Joze d' Amorim, nunca prestou a fiança que gratuitamente lhe atribue o Sr. Interessado; o despacho das Caixas hade constar no lugar que o deve mostrar por virtude do Accordaõ da Relaçaõ desta Provincia de 11 de Mayo de 1824; quanto melhor seria que o Sr. Interessado antes de perguntar em publico tomasse o devido trabalho para naõ trucar de falço.

Hum Assignante.

EDITAL.

Perante a Junta d' Administraçaõ, e arrecadaçaõ da Fazenda Publica d'esta Provincia, se hade por em praça para serem arrematados a quem mais der mil alqueires de sal, que se achaõ nos armazens da Intendencia da Marinha.

As pessoas, que se propuzerem a arrematar o mencionado genero, deveraõ comparecer na Salla das Sessões da mesma Junto no dia 25 do corrente mez.

E para constar se mandou affixar este nos lugares publicos, e enserir no Diario. Secretaria da Junta da Fazenda Publica de Pernambuco 23 de Fevereiro de 1829.

Antonio Marianno de Azevedo.

Avizos Particulares.

1 Perciza-se de hum homem Padeiro, de probidade, e sem vicio, para administrar huma Padaria, quem se achar em estas circunstancias dirija-se a Botica de Joaõ Moreira Marques, defronte do SS. Sacramento.

2 O Leilaõ de Quinta feira 19 do corrente de huma partida de passas que pertendia fazer B Lasserre & Comp. fica transferido para Quarta feira 25 do corrente, no Cáes da Alfandega, as 10 horas da manhã.

3 Perciza-se fallar com o Sr. Antonio Ribeiro, natural da Vila Nova de Gaia, da Cidade do Porto: na rua do Crespo D. 9, ou anuncie por este Diario para ser procurado.

Vende-se.

4 Hum molato de 18 a 20 annos: na Tipografia do Diario se saberá quem o vende.

5 Hum preto Criôlo, bom cozinheiro, taxeiro, e purgador, de idade 30 annos, pouco mais ou menos, com o unico defeito de ter fugido por duas vezes: na rua da Cruz N.° 17.

6 Huma negra para toda qualidade de serviço: no Botequim da porta larga da rua do Rozario.

7 Hum Palanquim em meio uzo: na rua da Cruz N.° 15.

8 Huma negra de naçaõ Benguella, moça, boa lavandeira, engomadeira, e cozinheira, muito fiel: na rua do Amparo N.° 68, em Olinda.

8 Huma casa de pedra e cal, na Vila de Iguarassú, com xãos proprios: na mesma assima.

10 Potaça de primeira sorte muito nova: na rua da Cruz N.° 16.

11 Huma escrava criôla, de idade 30 annos, de bonita figura, sem vicios, nem molestias, com as abelidade seguintes: cozexaõ, engoma, lava, cozinha, e vende em boceta fazendas de toda especie que se lhe entregue, e sabe de todo o serviço de mato, em fim he abil para todo o serviço; declara-se que he para fora da terra: os pertendentes dirijaõ-se a loja de fazendas no Aterro da Boa-Vista.

Compra-se.

12 Huma quartáo de sela, possante, e que tenha carrego, ou ande bem a passo; assim como hum selim sem arreios, e que esteja em bom uzo: anuncie por este Diario.

Alluga-se.

13 Hum canoa por 6 a 7 mezes, nova, e maneira, que carrega de 7 a 800 tijolos de alvenaria, com canoeiro: defronte do SS. Sacramento, na Botica de Joaõ Marques.

Viagens.

14 Para o Aracati, o Brigue Inglez = Atlas = Capitaõ J. J. Dummons, que sahirá empreterivelmente Sabbado 28 do corrente, quem n'elle quizer carregar generos estrangeiros, ou hir de passagem, dirija-se áo Escriptorio de Roberts Pelly & Comp., rua da Cruz N.° 43.

Escravos Fugidos.

51 Jenoveva, crioula, que reprezenta ter de idade 26 a 30 annos, a qual he lavadeira e a 30 dias que foi lavar roupa no poço ainda naõ voltou, porem consta que fugio: os aprehendedores levem-a a Tipografia deste Diario; e desde ja o Sr. da dita escrava protesta executar a pena que impoem a lei contra toda e qualquer pessoa que a tiver ecolhida em sua caza.

Pernambuco na Tipografia do Diario.